

30102.08244272.381	ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DAS AÇÕES DO SUAS	SO	4.4.90.52	10	10.000
40101.08244291.195	HORTA COMUNITÁRIA	SO	3.3.90.14	12	10.000
40101.08244291.195	HORTA COMUNITÁRIA	SO	3.3.90.30	12	35.000
40101.08244291.195	HORTA COMUNITÁRIA	SO	3.3.90.36	12	8.000
40101.08244291.195	HORTA COMUNITÁRIA	SO	3.3.90.39	12	8.000
40101.08244291.195	HORTA COMUNITÁRIA	SO	4.4.90.52	12	8.000
40101.08244291.197	UNIDADES PRODUTIVAS LOCAIS	SO	3.3.90.30	12	15.000
40101.08244291.197	UNIDADES PRODUTIVAS LOCAIS	SO	3.3.90.39	12	5.000
40101.08244291.197	UNIDADES PRODUTIVAS LOCAIS	SO	4.4.90.52	12	12.000
40101.08244301.051	EDUCAÇÃO ALIMENTAR	SO	3.3.90.14	12	10.000
40101.08244301.051	EDUCAÇÃO ALIMENTAR	SO	3.3.90.30	10	50.000
40101.08244301.051	EDUCAÇÃO ALIMENTAR	SO	3.3.90.30	12	20.000
40101.08244301.051	EDUCAÇÃO ALIMENTAR	SO	3.3.90.36	12	8.000
40101.08244301.051	EDUCAÇÃO ALIMENTAR	SO	3.3.90.39	10	19.000
40101.08244301.051	EDUCAÇÃO ALIMENTAR	SO	3.3.90.39	12	30.000
40101.08244301.051	EDUCAÇÃO ALIMENTAR	SO	4.4.90.52	10	25.000
40101.08244301.051	EDUCAÇÃO ALIMENTAR	SO	4.4.90.52	12	10.000
40101.08244301.193	FORTALECIMENTO DOS CONSAD'S	SO	3.3.90.30	10	70.000
40101.08244301.193	FORTALECIMENTO DOS CONSAD'S	SO	3.3.90.39	10	30.000
40101.08244301.193	FORTALECIMENTO DOS CONSAD'S	SO	4.4.90.52	10	9.000
40101.08244301.196	MULTIFUNCIONALIDADE DO RESTAURANTE POPULAR BETINHO	SO	3.3.90.39	10	30.000
44101.06122042.171	COORDENAÇÃO GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	FO	3.1.90.11	00	40.000
46101.04122042.125	GERENCIAMENTO DE TERMINAIS	FO	3.3.90.39	12	29.265
46101.04122042.125	GERENCIAMENTO DE TERMINAIS	FO	4.4.90.51	00	110.000
46101.26122042.124	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE TRANSPORTES	FO	3.3.90.39	12	40.000
46101.26126381.167	ESTUDOS, PROJETOS E DESAPROPRIAÇÕES	FO	3.3.90.39	00	550.000
46101.26782361.275	IMPLANTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS, PONTES, BUEIROS, PASSAGENS MOLHADAS E SINALIZAÇÃO	FO	4.4.40.51	00	617.600
46101.26782361.275	IMPLANTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS, PONTES, BUEIROS, PASSAGENS MOLHADAS E SINALIZAÇÃO	FO	4.4.90.51	00	1.984.500
46201.26782381.335	REALIZAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS DE ENGENHARIA	FO	4.4.90.51	00	1.000.000
46201.26782381.351	RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS	FO	4.4.90.92	00	1.000.000
46201.26782391.334	PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA RODOVIÁRIA AOS MUNICÍPIOS	FO	4.4.90.51	00	1.000.000
47101.23695401.172	IMPLEMENTAÇÃO DA REGIONALIZAÇÃO DO TURISMO	FO	3.3.50.39	00	14.000
47101.23695401.179	IMPLEMENTAÇÃO DO CONSÓRCIO PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL - ADORS	FO	3.3.50.39	00	191.700
TOTAL					32.620.903



Estado do Piauí

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Proc. n.º 287/07 – CMTP

Contrato AT n.º 30/87

Contratante: Estado do Piauí

Ente executor: Companhia Metropolitana de Transporte Público

Contratada: Construtora Queiroz Galvão S/A

A Companhia Metropolitana de Transportes Públicos – CMTP apresenta justificativa para rescisão unilateral do contrato AT n.º 30/87, firmado entre o Estado do Piauí e a Construtora Queiroz Galvão, com fundamento no interesse público.

A CMTP informa que as irregularidades ocorridas na execução do contrato em epígrafe já foram solucionadas, consoante as determinações dos órgãos de fiscalização externa (notadamente o Tribunal de Contas da União). Do processo constam inúmeras manifestações jurídicas acerca da situação contratual, proferidas pela Procuradoria Geral do Estado (Despacho PGE/PLC n.º 84/2006, de 25.07.2006; Parecer PGE/PLC n.º 039/2007, de 09.05.2007; Despacho PGE/PLC n.º 075/2007, de 29.06.2007; Parecer n.º 199/2007, de 22.11.2007; Despacho PGE/PLC n.º 166/2007, de 21.12.2007; Despacho PGE/PLC n.º 013/2008, de 23.01.2008; e Despacho PGE/PLC n.º 026/2008, de 28.03.2008). Sendo que esta última manifestação (Despacho PGE/PLC n.º 026/2008) recomenda a rescisão unilateral do referido contrato.

Assim, considerando os elementos que constam do processo em tela, o contra-protesto apresentado pela contratada (fl.10, vol.01), em que esta afirma não ter mais interesse em continuar a obra, tendo já se expirado seu prazo de execução, bem como o fato de terem restado infrutíferas as negociações para rescisão amigável, RATIFICO a justificativa apresentada pela CMTP, determinando a rescisão unilateral do contrato AT n.º 30/87, inclusive seus aditivos.

Eventuais créditos da contratada, decorrentes da paralisação determinada administrativamente, deverão ser satisfeitos após a adoção e ulatimação dos procedimentos de apuração pela contratante, conforme fundamentação constante do processo n.º 287/07 – CMTP.

Teresina, Piauí, 11 de abril de 2008.

JOSÉ WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS
Governador do Estado do Piauí

ANEXO II

DECRETO Nº 3055, de 29/04/2008, publicado no D.O.E. nº , de / /2008.

ANULAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
11111.04122042.061	COORDENAÇÃO GERAL DA SURPI/BSB	FO	3.1.90.92	00	21.000
11111.04122042.061	COORDENAÇÃO GERAL DA SURPI/BSB	FO	3.3.90.92	00	8.000
15101.20122042.187	COORDENAÇÃO GERAL DA SDR	FO	3.3.90.30	00	50.000
15101.20601491.372	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR NO ESTADO	FO	3.3.90.39	10	20.000
16202.17512371.449	IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIA DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	FI	4.4.90.51	10	1.117.766
21203.09272132.354	PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR - PODER JUDICIÁRIO	SO	3.3.90.01	00	320.000
28101.18541561.679	EDUCAÇÃO AMBIENTAL - ATIVIDADES PEDAGÓGICAS A SEREM REALIZADAS PELO CENTRO DE FORMAÇÃO MANDACARU EM PEDRO II	FO	3.3.90.36	00	45.000
40101.08244291.195	HORTA COMUNITÁRIA	SO	3.3.90.30	10	10.000
40101.08244291.195	HORTA COMUNITÁRIA	SO	3.3.90.39	10	5.000
40101.08244291.197	UNIDADES PRODUTIVAS LOCAIS	SO	3.3.90.36	10	2.000
40101.08244292.042	APOIO AOS CONSELHOS DE SEGURANÇA ALIMENTAR	SO	3.3.90.30	10	8.000
40101.08244292.042	APOIO AOS CONSELHOS DE SEGURANÇA ALIMENTAR	SO	3.3.90.36	10	8.000
40101.08244292.042	APOIO AOS CONSELHOS DE SEGURANÇA ALIMENTAR	SO	3.3.90.39	10	9.000
40101.08244292.132	FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO DE GUARIBAS E ACAUÁ	SO	3.3.90.30	10	9.000
40101.08244292.132	FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO DE GUARIBAS E ACAUÁ	SO	3.3.90.39	10	41.000
40101.08244292.132	FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO DE GUARIBAS E ACAUÁ	SO	4.4.90.52	10	141.000
TOTAL					1.814.766

OF. 724 ao 736